



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/051/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/8115/2011

Concorrência nº 008/2017

PRC/148/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo, e de outro lado a empresa UNIOBRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.960/0001-01, com endereço Rua: Geraldo Laércio, nº197, Bairro Tavares, Ouro Preto-MG, CEP: 35.400-000 neste ato representado por João Carlos de Andrade Barbosa, inscrito CPF sob o nº 093.77.096-52 e RG sob o nº MG16285849, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/149/2021, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 29/06/2021, ou até a homologação do novo processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- o valor do presente aditivo é de R\$ 128.981,88 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Gabinete do Secretario de Obras
Atividade: 2.036 – Coordenação Secretaria de Obras
339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 03 – Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos
Atividade: 1.002 – Construção e Reforma de Edificações Públicas
339030 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de abril de 2021.

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras

João Carlos de Andrade Barbosa
Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME

Testemunhas:

1-

2-